



REQUERIMENTO Nº 58/2024

Requer a prorrogação dos trabalhos da CPI para apuração de denúncia referente ao porte de arma dos guardas civis municipais da Estância Turística de São Roque e ao termo de convênio da instituição com a Polícia Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Câmara Municipal instituiu, em 22 de abril deste ano, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de denúncia referente ao porte de arma dos guardas civis municipais da Estância Turística de São Roque e ao termo de convênio da instituição com a Polícia Federal, por meio da Portaria nº 74/2024.

A comissão vem desenvolvendo importantes trabalhos rumo à apuração do acontecido, por meio da persecução dos fatos sobretudo mediante oitivas de testemunhas e análise de documentos.

Contudo, a progressiva complexidade do caso vem demandando tempo, confrontando, assim, com seu prazo de funcionamento, estipulado em sua Portaria de abertura, em 30 (trinta) dias a partir de sua instalação - a CPI que teve sua reunião inaugural na data de 29 de abril, logo, encerrar-se-á em 29 de maio.

Em relação a possíveis óbices legais, nota-se que não há qualquer impedimento quanto à prorrogação do prazo desta CPI. O art. 3º da Portaria nº 74/2024-L prevê a prorrogação desta CPI, vejamos:

Art. 3º O prazo de funcionamento dos trabalhos da CPI será de 30 (trinta) dias após sua instalação, prorrogáveis a critério do Plenário.

E, corroborando tal dispositivo, o elencado no parágrafo único, do art. 132, do Regimento Interno desta Casa, igualmente converge pela prorrogação, como segue:

Art. 132. Se não concluir seus trabalhos no prazo que lhe tiver sido estipulado, a Comissão ficará extinta, salvo se, antes do término do prazo, seu Presidente requerer a prorrogação por menor ou igual prazo e o requerimento for aprovado pelo Plenário, em sessão ordinária ou extraordinária.

Parágrafo único. Esse requerimento considerará-se aprovado se obtiver o voto favorável de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Desta forma, os membros desta Comissão vêm
REQUERER a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI da Guarda Municipal por mais 30 (trinta) dias a contar do seu encerramento.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 22 de maio de 2024

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Presidente da CPI

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)
Relator da CPI

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Membro

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Membro

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Membro

PROCOLO Nº CETSUR 22/05/2024 - 17:41 6874/2024